



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.471, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CONVOCAÇÃO DE QUALQUER CANDIDATO APROVADO NA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO documentação enviada pelo Ministério Público local noticiando a representação protocolada naquele órgão sob nº 14.0235.0000147/2020-PP, relativo a possíveis irregularidades na prova prática para o cargo de motorista de ambulância do Concurso Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar com as investigações a serem realizadas por aquele órgão;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se prevenir danos à qualquer dos candidatos aprovados na fase inicial de referido concurso,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **SUSPENSA** a convocação, até final da apuração das possíveis irregularidades apontadas na representação mencionada supra de qualquer candidato aprovado na prova prática para o cargo de motorista de ambulância do Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e encaminhe-se cópia do mesmo ao Departamento de Gestão e Recursos Humanos e à Promotoria de Justiça desta Comarca.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouveia”, 13 de maio de 2020.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. E. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Representação Civil n. 14.0235.0000 /2020-2

RECOMENDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cardoso

Dr. Jair César Nattes:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos nos autos da Representação Civil n. 43.0235.0000147/2020-2 e,

Considerando que a Constituição Federal estabelece a legalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios que devem nortear a conduta dos gestores públicos (artigo 37, *caput*, da CRFB/88)

Considerando que foram apresentados indícios de irregularidades na realização da prova prática para o cargo de motorista de ambulância realizada no bojo do concurso público 01/2019, do município de Cardoso.

Considerando, portanto, a notícia de que ocorreram as seguintes irregularidades: *falta de preenchimento de requisitos por alguns candidatos; direcionamento do resultado em benefício de alguns candidatos (com envio para a empresa realizadora do certame de lista contendo nomes de candidatos a serem beneficiados); falta de critérios objetivos para a realização da prova prática; discrepância nas avaliações práticas realizadas; utilização de veículos diferentes; auxílio de servidor prestado a um candidato com veículo municipal.*

Considerando que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole

os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (artigo 11, *caput*, da Lei 8429/92);

RECOMENDA a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8625/93 que suspenda o concurso público 01/2019 no tocante ao cargo de motorista de ambulância, consignado que, com o retorno das atividades normais, novas providências investigativas serão adotadas pela Promotoria de Justiça.

Outrossim, solicito sejam encaminhadas a esta Promotoria de Justiça informações sobre as providências tomadas sobre o objeto desta Recomendação no prazo de **5 (cinco) dias**, devendo ser dada publicidade da presente no *site* do Município na aba referente ao concurso público em questão.

Cardoso, 13 de maio de 2020.

TANIA MARA

TORTOLA:26862577840

Assinado de forma digital por TANIA
MARA TORTOLA:26862577840
Dados: 2020.05.13 09:07:54 -03'00'

Tânia Mara Tórtola
Promotora de Justiça